LEI COMPLEMENTAR N° 108/2020
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, DA LEI COMPLEMENTAR N°097/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o seguinte cargo Comissionados e Funções de Confiança:

Gerente do Posto Eleitoral Itinerante	R$4.751,27

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 17 de Fevereiro de 2020.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal